



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita na CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Memorando nº. 117/2022 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 15 de março de 2022

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 108/2022

Contrato de Gestão nº: 005/2015

Processo: 2014-0.321.777-3

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

Objeto do Aditamento: Inclusão de recursos de CUSTEIO para ações de contingenciamento no combate da pandemia decorrente do coronavírus, para os meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Camilla Mendes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA
16 MAR 2022

DPCSS CRS SUDESTE



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA** à **Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, a exceção da forma prevista no artigo 29, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 12.101/2009;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 10 de março de 2022


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE


PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), Informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 108/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de CUSTEIO para ações de contingenciamento no combate da pandemia decorrente do coronavírus, para os meses de janeiro e fevereiro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 SMS.G. por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para os meses de janeiro e fevereiro de 2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 7.692.532,91 (Sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)** para ações de contingenciamento no combate da pandemia decorrente do coronavírus,



conforme o Despacho publicado no DOC de 25 de fevereiro de 2022, página 58. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

JAN/2022	FEV/2022	TOTAL
R\$ 4.326.310,74	R\$ 3.366.222,17	R\$ 7.692.532,91

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

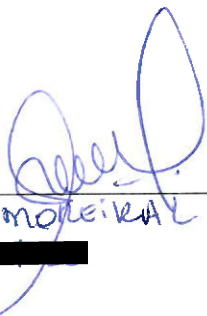
São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.


 ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


 RONALDO RAMOS LARANJEIRA
 ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
 DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


 Nome: SANDRA MOREIRA DE ANGELO
 RG: 4 [REDACTED]


 Nome: SANDRA MOREIRA DE ANGELO
 RG: [REDACTED]





Auxiliar de Enfermagem	36	2
------------------------	----	---

UNIDADE: AMA SACOMÃ		
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS		
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	JORNADA SEMANAL EM HORAS	QUANTIDADE
Auxiliar Administrativo	36D	4
Auxiliar Administrativo	36N	2
Auxiliar de Enfermagem	36D	6
Auxiliar de Enfermagem	36N	3
Enfermeiro	40	1
Enfermeiro	36D	2
Enfermeiro	36N	2
Médico Clínico	12D	14
Médico Clínico	12N	14

UNIDADE: UBS SACOMÃ		
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS		
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	JORNADA SEMANAL EM HORAS	QUANTIDADE
Enfermeiro	40	1
Técnico de Farmácia	40	1

UNIDADE: UBS ALMIRANTE DELAMARE		
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS		
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	JORNADA SEMANAL EM HORAS	QUANTIDADE
Auxiliar Administrativo	40	2
Auxiliar de Enfermagem	40	2
Enfermeiro	40	1

UNIDADE: UBS ROSSINI / CARIOCA		
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS		
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	JORNADA SEMANAL EM HORAS	QUANTIDADE
Auxiliar de Enfermagem	40	1
Enfermeiro	40	1
Médico Generalista	12	7

UNIDADE: UBS LUIZ ERNESTO MAZZONI		
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS		
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	JORNADA SEMANAL EM HORAS	QUANTIDADE
Enfermeiro	40	1
Técnico de Farmácia	40	1

UNIDADE: UBS EDUARDO ROMANO RESCHILIAN		
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS		
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	JORNADA SEMANAL EM HORAS	QUANTIDADE
Enfermeiro	40	1

UNIDADE: UBS JARDIM SECKLER		
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS		
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	JORNADA SEMANAL EM HORAS	QUANTIDADE
Auxiliar de Enfermagem	40	1
Enfermeiro	40	1
Técnico de Farmácia	40	1

UNIDADE: UBS VILA DAS MERCÊS		
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS		
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	JORNADA SEMANAL EM HORAS	QUANTIDADE
Auxiliar de Enfermagem	40	1
Enfermeiro	40	1
Técnico de Farmácia	40	1

UNIDADE: PSM AUGUSTO G MATTOS		
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS		
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	JORNADA SEMANAL EM HORAS	QUANTIDADE
Médico Clínico Geral	12D	7
Médico Clínico Geral	12N	7



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CONTINGÊNCIA - SÍNDROMES GRIPAIS (COVID/INFLUENZA) - PERÍODO: JANEIRO E FEVEREIRO/2022			
CONSOLIDADO			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	324.749,95	649.499,89	974.249,84
01.01.01 - Salários	220.921,26	441.842,52	662.763,78
01.01.02 - Adicional Insalubridade	11.635,20	23.270,40	34.905,60
01.01.03 - Gratificação	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	21.611,54	43.223,07	64.834,61
01.01.08 - Férias	11.797,56	23.595,11	35.392,67
01.01.12 - Triênio	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	3.583,59	7.167,18	10.750,77
01.02.01 - Vale Transporte	5.745,05	11.490,09	17.235,14
01.02.02 - Vale Refeição	17.044,00	34.088,00	51.132,00
01.02.06 - Vale Alimentação	6.456,00	12.912,00	19.368,00
01.02.99 - Outros Benefícios	1.744,32	3.488,64	5.232,96
01.03.03 - FGTS	18.891,20	37.782,41	56.673,61
01.04.01 - Rescisão	5.320,24	10.640,47	15.960,71
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-
02. Materiais de Consumo	94.867,85	189.735,71	284.603,56
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	94.867,85	189.735,71	284.603,56
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	604.308,60	2.487.746,57	3.092.055,17
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	604.308,60	2.487.746,57	3.092.055,17
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-

ANEXO VII - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REDE ASSISTENCIAL DASUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA

UNIDADE: UBS AMERICANÓPOLIS SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Generalista	12	6	0	6
TOTAL	-	8	0	8

UNIDADE: UBS CUPECÊ - DR. WALDOMIRO PREGNOLATO SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Generalista	12	5	0	5
TOTAL	-	5	0	5

UNIDADE: AMA GERALDO S. FERREIRA SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Clínico Geral	12D	6	0	6
TOTAL	-	6	0	6

UNIDADE: UBS DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	2	0	2

UNIDADE: UBS MILTON SANTOS SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Generalista	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: UBS PROFESSOR MANOEL ANTONIO DA SILVA SARAGOÇA - PARQUE IMPERIAL				
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Generalista	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	10	0	10

UNIDADE: UBS JARDIM LOURDES				
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Generalista	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	10	0	10

UNIDADE: UBS VILA CAMPESTRE				
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
TOTAL	-	4	0	4

UNIDADE: UBS VILA CANAÃ				
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Generalista	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: UBS CIDADE VARGAS				
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Generalista	12	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: UBS SANTA CRUZ SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Generalista	12	6	0	6
TOTAL	-	11	0	11

UNIDADE: UBS SIGMUND FREUD SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Generalista	12	6	0	6
TOTAL	-	6	0	6

UNIDADE: UPA JABAQUARA SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Clínico Geral	12D	7	0	7
Médico Clínico Geral	12N	7	0	7
TOTAL	-	14	0	14

UNIDADE: UPA VILA MARIANA SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Clínico Geral	12D	7	0	7
Médico Clínico Geral	12N	7	0	7
TOTAL	-	14	0	14

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE IPIRANGA

UNIDADE: UBS VILA MORAES SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
TOTAL	-	5	0	5

UNIDADE: AMA SÃO VICENTE DE PAULA SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Clínico Geral	12D	6	0	6
TOTAL	-	6	0	6

UNIDADE: UBS SÃO VICENTE DE PAULA SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	36	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36	6	0	6
TOTAL	-	10	0	10

UNIDADE: AMA PARQUE BIRSTOL SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Clínico Geral	12D	6	0	6
TOTAL	-	6	0	6

UNIDADE: UBS PARQUE BRISTOL SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36	2	0	2
TOTAL	-	4	0	4

UNIDADE: AMA SACOMÃ SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	36D	4	0	4
Auxiliar Administrativo	36N	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36D	6	0	6
Auxiliar de Enfermagem	36N	3	0	3
Enfermeiro	40	1	0	1
Enfermeiro	36D	2	0	2
Enfermeiro	36N	2	0	2
Médico Clínico	12D	14	0	14
Médico Clínico	12N	14	0	14
TOTAL	-	48	0	48

UNIDADE: UBS SACOMÃ SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Enfermeiro	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	2	0	2

UNIDADE: UBS ALMIRANTE DELAMARE SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2

Enfermeiro	40	1	0	1
TOTAL	-	5	0	5

UNIDADE: UBS ROSSINI / CARIOCA
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar de Enfermagem	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Generalista	12	7	0	7
TOTAL	-	9	0	9

UNIDADE: UBS LUIZ ERNESTO MAZZONI
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Enfermeiro	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	2	0	2

UNIDADE: UBS EDUARDO ROMANO RESCHILIAN
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Enfermeiro	40	1	0	1
TOTAL	-	1	0	1

UNIDADE: UBS JARDIM SECKLER
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar de Enfermagem	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	3	0	3

UNIDADE: UBS VILA DAS MERCÊS
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar de Enfermagem	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
TOTAL	-	3	0	3

UNIDADE: PSM AUGUSTO G MATTOS
SERVIÇO: SÍNDROMES GRIPAIS

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Clínico Geral	12D	7	0	7
Médico Clínico Geral	12N	7	0	7
TOTAL	-	14	0	14